

EDITAL Nº 01/2022

JOINVILLE

Dispõe sobre as Inscrições para o ingresso via **Vestibular de Bolsas** para admissão nos cursos de graduação ministrados no **Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville**.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para ingresso no **Vestibular de Bolsas** para o primeiro semestre de 2022.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

1.2 DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina (www.catolicasc.org.br), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **24 de janeiro a 5 de Fevereiro de 2022**, e preencher o Formulário do processo seletivo correspondente ao vestibular de Bolsa.
- II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- III. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *0800, e-mail, whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* e *telefone* válido no processo de inscrição.
- IV. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

2. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuá-la após aprovação no processo, solicitando no e-mail
centraldeconcursos@catolicasc.org.br

3. DO CONHECIMENTO DO EDITAL

O candidato ou seu representante legal, deverá ler o Edital deste Processo Seletivo antes do início da Inscrição, para que tenha conhecimento e esteja de acordo com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos ou não previstos.

4. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em **Joinville** são:

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Administração Ato Autorizativo: Portaria nº 1033, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	30
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	40
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	30
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	30
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	30
Design Ato Autorização: Resolução CONSUNI nº 25/18 de 09 de outubro de 2018.	Bacharelado	Noturno	3,5	10
Direito Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecido pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	60
Direito Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecido pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	50

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 34, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40
Engenharia de Produção Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria 1012, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016.	Bacharelado	Matutino	4	50
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016.	Bacharelado	Noturno	4	30
Engenharia Elétrica Ato Autorizativo: Portaria nº 577, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 12 de junho de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	30
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria 34, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	30
Nutrição Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	40
Nutrição Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	20
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Matutino	5	40
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	40
Teologia Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 495, de 29 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União, em 30 de junho de 2018. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128, Seção 1, pág. 19, de 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	30

(1) Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

(2) Vagas ofertadas no vestibular de bolsa.

5. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá não ofertar os cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago se não desejar permanecer no processo.

6. DATA REALIZAÇÃO DA PROVA

As provas ocorrerão on-line nos dias **7 e 8 de fevereiro de 2022**, sendo que o candidato deverá escolher somente uma das datas liberadas.

O candidato poderá optar pelos seguintes horários:

- 10 (dez) horas com término as 12 (doze) horas;
- 14 (quatorze) horas com término as 16 (dezesseis) horas;
- 19 (dezenove) horas com término as 21 (vinte e uma) horas.

A prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo que você terá 1(uma)hora e 15(quinze) minutos para realizar a prova objetiva e 45 (quarenta e cinco) minutos para redação.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA

7.1 O link da inscrição é o mesmo que será realizado a prova, mesmo assim enviaremos comunicação com o link através de e-mail e sms. A Instituição não se responsabiliza por endereços de e-mails informados incorretamente ou por problemas relacionados por eventuais filtros de e-mail no sistema de recebimento de e-mail utilizado pelo candidato.

7.2 A prova será composta por: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e 1(uma) redação.

7.3 Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas cinco (05) opções identificadas com as letras, A,B, C, D e E apenas uma corresponde corretamente a questão.

7.4 A redação deve ter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1000.

7.5 Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores e do sistema de inteligência artificial, que identifica fraude.

7.6 Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

8.1 A classificação

Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a 4 (quatro).

8.2 Da não Classificação

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

9. RESULTADO DO VESTIBULAR

O resultado do **Vestibular de Bolsas** será divulgado por meio de *e-mail e sms* no dia **11 de fevereiro de 2022 a partir das 15 (quinze) horas**.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

11. BOLSAS

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver média geral, conforme descrito abaixo:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de estudos de **100**(cem) por cento de desconto no primeiro semestre de 2022 e 30(trinta) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de estudos de **70**(setenta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2022 e 25(vinte e cinco) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de estudos de **50**(cinquenta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2022 e 20(vinte) por cento nos demais semestres.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de estudos de **30**(trinta) por cento de desconto no primeiro semestre de 2022 e 15(quinze) por cento nos demais semestres

11.1 A concessão de todas as bolsas de estudos do Vestibular de Bolsas estão condicionadas à matrícula no curso, inscrição e cadastro do candidato ao programa UNIEDU em todos os semestres letivos, durante o período em que estiver matriculado no curso de graduação, bem como o cumprimento das exigências legais do programa UNIEDU.

11.2 O percentual de bolsa de estudos do Vestibular de bolsas será aplicado sobre o saldo da mensalidade a pagar.

11.3 REQUISITO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

Realizar a matrícula no período letivo de 2022/1, em todas as disciplinas da 1ª (primeira) fase do curso para o qual foi aprovado no Vestibular de Bolsas. Não ser aluno matriculado ou trancado, no Centro Universitário Católica de Santa Catarina, em 2021 e 2022.

12. MATRÍCULA

Todo o processo de inscrição até a matrícula, será através do link da inscrição do seu concurso.

Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição, efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, correspondente à primeira mensalidade.

O contrato será enviado via e-mail para realização da assinatura digital (on-line).

12.1 DA DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Declaração de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência.

12.2 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

Observação: Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM- Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.

No momento da Matrícula o candidato menor de idade que não for emancipado, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no primeiro semestre de 2022**, nos termos deste Edital.

13.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

13.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no site www.catolicasc.org.br, na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville 19 de janeiro de 2022.

Profª Anadir Elenir Pradi Vendruscolo

Pró-Reitora Acadêmica